



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO DE JUSTIÇA**

CERTIDÃO DE PARECER

PLO 29/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

Institui no Município a Campanha Permanente de Prevenção às Doenças Ocupacionais dos Profissionais da Educação.

A proposição acima identificada foi apreciada pelo colegiado e recebeu os seguintes Votos:

Membro	Função	Voto
Gease Freitas	Relator	Pela Aprovação por decurso de prazo
Nego Jai	2º Voto	Pela Aprovação.
Lindo de Neuza	3º Voto	Pela Aprovação por decurso de prazo

CERTIFICAMOS, nos termos do Art. 31, § 8º, que o Parecer da Comissão deste colegiado, relativo à proposição acima identificada, é o Voto vencedor nos seguintes termos:

PELA TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO

Conceição do Coité, 15 de junho de 2021.

Coordenação Parlamentar

CÓDIGO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 31 ...

§ 8º O parecer da Comissão será o voto vencedor e poderá sugerir substitutivo, emendas e subemendas à proposição.

§ 9º Se o parecer, devidamente fundamentado, concluir pela ilegalidade ou constitucionalidade da proposição ou suas emendas e subemendas será o parecer submetido à deliberação do Plenário e se for aprovado resultará no arquivamento da proposição, emenda ou subemenda.

PRECEDENTE REGIMENTAL N. 01/2016

Art. 9º...

V - A Coordenação Parlamentar certificará nos autos o voto vencedor e consequente “Parecer da Comissão”, nos termos do §8º do Art. 31, do CPL.